



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.....	1
DECRETO Nº 2898/2022	1
DATA: 07/07/2022.....	1
LEI Nº 1357/2022.....	2
DATA: 07/07/2022.....	2
LEI Nº 1358.....	2
DATA: 07/07/2022.....	2
LEI Nº 1359.....	3
DATA: 07/07/2022.....	3
DECRETO Nº 2899.....	4
DATA: 07/07/2022.....	4
DECRETO Nº 2900.....	4
DATA: 07/07/2022.....	5
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.....	5
REPÚBLICAÇÃO	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	6
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.....	6
REPÚBLICAÇÃO	6
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.....	6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 25 de julho de 2022**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 23/2022**, cujo objeto é **AQUISICAO DE 2 (DUAS) VANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NAS RESOLUÇÕES 254/2022 SESA - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 07 de julho de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

DECRETO Nº 2898/2022 DATA: 07/07/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor Senhor Juvenal da Cruz Campanholi, nomeado para exercer cargo efetivo de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

Operador de Máquinas Rodoviárias, com benefício sob nº 2021489390, de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 07 de julho de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1357/2022 DATA: 07/07/2022

SÚMULA: RESERVA VAGAS A AFRODESCENDENTES EM CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, DARCI TIRELLI, sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º § 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo Único - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Pr., em 07 de julho de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1358 DATA: 07/07/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 1.041.550,00 (Um milhão e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

(2910) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 221.550,00

FONTE: 601 - Operações de Crédito Internas.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 - Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(2920) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 820.000,00

FONTE: 601 - Operações de Crédito Internas.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.041.550,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte: 601 - Operações de Crédito Internas.

TOTAL DO EXCESSO E ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.041.550,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 - 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1359

DATA: 07/07/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 458.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

(2610) 44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 458.450,00

REC 601 - Operações de Crédito Internas.

Total.....R\$ 458.450,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 21.19.99.01.01.00.00.00.00 - Outras Operações de Créditos Mercado Interno Principal FINISA, no valor de R\$ 458.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 458.450,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2899 DATA: 07/07/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1358/2022 de 07/07/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício

financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 1.041.550,00 (Um milhão e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

(2910) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 221.550,00

FONTE: 601 - Operações de Crédito Internas.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 - Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(2920) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 820.000,00

FONTE: 601 - Operações de Crédito Internas.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.041.550,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte: 601 - Operações de Crédito Internas.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.041.550,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 - 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2900



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

DATA: 07/07/2022

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1359/2022 de 07/07/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 458.450,00

(Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

(2610) 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 458.450,00

REC 601 – Operações de Crédito Internas.

Total.....R\$ 458.450,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 21.19.99.01.01.00.00.00.00 – Outras Operações de Créditos Mercado Interno Principal FINISA, no valor de R\$ 458.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL DO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.....R\$ 458.450,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG n.º 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DIAMANTE DO SUL PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 021/2022 Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Óleo Diesel Comum: Cota Principal

- Valor do litro que era de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos). Ficando reajustado para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 22.591,36 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Óleo Diesel Comum: Cota Reservada

- Valor do litro que era de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos). Ficando reajustado para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 32.041,36 (trinta e dois mil quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPÚBLICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Pregoeiro Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial 028/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL, de acordo com a ATA, ao licitante abaixo descrito.

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 13.314.434/0001-08

1º Lugar no lote 01

Valor total: R\$ 70.153,00 (setenta mil cento e cinquenta e três reais)

Diamante do Sul, 06 de julho de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

REPÚBLICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: **Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 13.314.434/0001-08

Valor Total: R\$ 70.153,00 (setenta mil cento e cinquenta e três reais)

Lote: 01

CONTRATO Nº: 027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.614

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01800 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01830 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

FORO: Guaraniãçu-Pr

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)